



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**EXERCÍCIO DE 2025**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**(EXECUTIVO)**

**Controladora Interna: Caroline Moreira de Souza Cardoso**

**Março, 2026**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

### 1. NORMATIZAÇÃO

A Lei nº 165/2007 criou o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização, organizada sob a forma de Controle Interno do Executivo Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

### 2. QUALIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2025:

1. CONTROLADORA	
Nome: Caroline Moreira de Souza Cardoso	CPF: 047.742.449-02
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? SIM	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: Pós-graduação	
Apresentação dos cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada no exercício de 2025?	
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Auditorias Internas - EGP: Escola de Gestão Pública.</li><li>▪ Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades - EGP: Escola de Gestão Pública.</li><li>▪ Entendendo e Aplicando o Índice de Participação dos Municípios (IPM) - Escola de Gestão do Paraná.</li><li>▪ Café com Licitação: Sistema de Registro de Preços como ferramenta de Governança - Escola de Gestão do Paraná.</li><li>▪ Jornada das Contratações Públicas: ETAPA I- EGP: Escola de Gestão Pública.</li><li>▪ Ouvidoria Day - EGP: Escola de Gestão Pública.</li><li>▪ Reforma Tributária: que diferença faz pra você, auditor fiscal? - Escola de Gestão do Paraná.</li><li>▪ Reforma Tributária: que diferença faz pra você, contador? - Escola de Gestão do Paraná.</li><li>▪ 2º Fórum Nacional de Controladoria Interna – Encontro Nacional de Controladores da Administração Pública.</li></ul>	

### 3. RELAÇÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

**Não há.**

### 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2025

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
----	------------------	-------	--------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

01	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento e Verificação das Certidões conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal	Verificação constante das datas de validade das certidões.	N/A	Irregular  O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) encontra-se irregular, tendo expirado em 19/12/2025, não sendo renovado em razão da existência de pendência financeira junto ao Fundo de Previdência.
02	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento Sites Órgãos de Controle Externo.	Acompanhamento de Acórdãos, Instruções Normativas e outras publicações de interesse desse Município.	N/A	Regular
03	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento da Agenda de Obrigações conforme IN 192/24	Acompanhamento	N/A	Regular com ressalvas.
04	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do Portal da Transparência	Acompanhamento e verificação das Informações conforme Art. 8º, Parágrafo da Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação. Verificar se o Portal atende o quadro de Preenchimento da Matriz Comum e Específica.	N/A	Regular,  Atendimento a 100% dos critérios essenciais, aumento no nível de transparência, o que resultou na concessão do selo e certificado ouro.
05	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal  Divisão de Contabilidade	Acompanhamento do Pagamento de Consórcios. Verificação da Lei pertinente municipal quanto aos pagamentos e atribuições ao Município.	Acompanhamento	100%	Regular com ressalvas,
06	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal  Divisão de Contabilidade	Acompanhamento das Publicações dos Relatórios Contábeis exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei 4.320/64.	Acompanhamento e Verificação	100%	Regular
07	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal  Divisão de Contabilidade	Acompanhamento do Fechamento Bimestral do SIT (Sistema Integrado de Transferências)	Acompanhamento	100%	Regular com ressalvas, ao longo do ano de 2025, ocorreram prestações de contas finalizadas com atraso.
08	Janeiro a	Geral	Acompanhamento do	Verificação de todo	100%	Regular.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

	Dezembro		sistema e de gestão e acompanhamento (SGA)	o Sistema Gerenciador de Acompanhamentos		Demandas do SGA concluídas.
09	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema e de gestão e acompanhamento (CACO)	Verificação de todas as demandas no Canal de Comunicação	100%	Regular com ressalvas. As demandas encaminhadas diretamente à Controladoria Interna foram devidamente concluídas. Ressalta-se apenas a demanda nº 364310, que, por ter sido reencaminhada a outro interlocutor, ainda consta como não concluída.
10	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento do sistema INTEGRASISTEMA oficial para a documentação e a gestão do ciclo das fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).	Verificação de todas as demandas no Canal de Fiscalização	100%	Regular com ressalvas. Os PAFs foram respondidos dentro dos prazos estipulados, à exceção de um, que permaneceu sem resposta em razão do entendimento de que se tratava apenas de orientação, não demandando manifestação formal.
11	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento da Execução Orçamentária	Verificação	N/A	Regular com ressalvas, tendo em vista que as despesas nas fontes de recursos livres e da educação (5%) superaram o valor arrecadado, gerando déficit. Contudo, referido déficit permaneceu dentro do limite de 5% da Receita Corrente Líquida (RCL), enquadrando-se nas margens toleradas pela normativa vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

12	Janeiro a Dezembro	Geral	Acompanhamento da Entrega do Sim-AM	Verificação	100%	Regular com ressalvas Foram evidenciados atrasos no envio da remessa do SIM-AM no decorrer do exercício, porém foram regularizados.
13	Janeiro a Dezembro	Gestor Municipal Divisão de Contabilidade	Acompanhamento do pagamento do contrato de operação de crédito FINISA nº 0531931-00 entre o Município de Siqueira Campos/PR e a Caixa Econômica Federal  Acompanhamento do pagamento do contrato nº 40/00034-6 de operação de crédito junto ao Banco do Brasil.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Regular  Fora realizados pagamentos da amortização da dívida e juros
14	Janeiro	Gestor Municipal/ Secretaria de Administração/ Departamento de Trânsito	Recomendação homologada para o Plano de Mobilidade Urbana	Recomendação	N/A	Relatório para providências  (não regularizado até o momento)
15	Janeiro	Departamento Jurídico	Solicitação de correção no Decreto 45/2023 e Solicitação de regulamentação da Dispensa de licitação	Encaminhamento para providencias	N/A	Parcialmente regular  Correção realizada.
16	Fevereiro	Gestor Municipal	Apresentação do estudo de quantitativo ideal para execução das auditorias internas na Unidade de Controle Interno.	Estudo elaborado considerando o novo cenário de atuação da Controladoria Interna e apresentando a realidade da estrutura da Controladoria atual no município.	N/A	Regular , encaminhamento para ciência.
17	Fevereiro	Gestor Municipal	Apresentação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2025.	Planejamento das atividades a serem realizadas ao longo do exercício com base nas áreas de risco	N/A	Regular
18	Fevereiro	Gestor Municipal	Apresentação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAI 2025.	Planejamento das auditorias a serem realizadas ao longo do exercício.	N/A	Regular



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

19	Fevereiro	Gestor Municipal	Apresentação dos relatórios de Auditoria e Interna 2024 e do Relatório de Monitoramento de 2024.	Apresenta-se a síntese das auditorias realizadas ao longo do exercício de 2024, bem como dos monitoramentos efetuados no período	N/A	Regular
20	Fevereiro	Gestor Municipal	Apresentação do Plano de Capacitação 2025.	Planejamento das capacitações para a Unidade de Controle Interno com bases nas ações planejadas para o exercício.	N/A	Regular
21	Fevereiro	Gestor Municipal	Apresentação do Manual de Auditoria Interna 2025. Manual de Monitoramento das Recomendações resultantes das auditorias	Reunião de instruções, orientações e padronizações de procedimentos de realização e monitoramento das auditorias.	N/A	Regular
22	Fevereiro	Geral	Encaminhamento da Instrução Normativa 01/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que estabelece normas e procedimentos de boas práticas para as Secretarias da Administração Direta do Município de Siqueira Campos, abrangendo desde os procedimentos de contratação até a entrega de obras.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências  Aprovado pelo Decreto nº 43/2025
23	Março	Gestor Municipal  Regime Próprio de Previdência Social	Elaboração da Recomendação Técnica nº 01/2025 – Recomendação para regularização e comprovação dos atos de aposentadoria e pensão – SIAP, E-Contas, e Atoteca.	Recomendação	N/A	Relatório para providências  (situação regularizada, conforme resposta recebida).
24	Março	Gestor Municipal	Elaboração de Relatório do Acompanhamento do 3º Quadrimestre de 2024 elaborado pela Controladoria Interna.	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007.	100%	Regular com ressalvas.
25	Março	Gestor Municipal  Todas as secretarias municipais  Regime Próprio	Encaminhamento da Nota PROGOV de 2024 referentes a todas as áreas avaliadas para análise e adoção de providências quanto aos itens pendentes, visando à melhoria da	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		de Previdência Social	pontuação em 2025.			
26	Março	Divisão de Contabilidade	Solicitação de análise das liquidações de determinados empenhos, com o objetivo de identificar inconsistências, tendo em vista que foi verificado que, no sistema PIT, alguns registros apresentam o nome do ordenador de despesa incorreto.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências
27	Março	Gestor Municipal	Relatório de recomendação sobre a necessidade de aprimorar o Índice de Transparência Pública, com o encaminhamento dos itens não atendidos do questionário ITP e ATRICON, além da orientação para seu efetivo cumprimento.	Acompanhamento e Recomendação	N/A	Relatório para providências.  Regular. Houve melhorias na avaliação.
28	Março	Secretaria de Educação	Encaminhamento da Demanda nº 342847 - TCE-PR com Orientação e esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação à complementação da União na modalidade VAAR durante o período de repasses.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências
29	Março	Secretaria de Educação	Encaminhamento da Portaria nº 167/2025, que estabelece os parâmetros para a distribuição dos recursos das quotas estadual e municipal do Salário-Educação, bem como a estimativa anual dos repasses. Ressalta-se, ainda, a necessidade de cadastramento específico do CNPJ da Secretaria de Educação para fins de recebimento, movimentação e prestação de contas dos recursos, para as devidas providências.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

30	Abril	Gestor Municipal Secretaria de Educação	Encaminhamento do Relatório de Homologação de Recomendações referente ao processo nº 775282/24 sobre implementação de medidas voltados a melhoria dos aspectos que impactam a obtenção de receitas FUNDEB, com o objetivo de apoiar e orientar o município na sua habilitação ao recebimento da complementação do VAAR.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e Recomendações.
31	Abril	Secretaria de Administração Departamento de Planejamento e Convênios	Ratificação do relatório que apresentou a Recomendação Técnica 05/2024 para atendimento imediato quanto as recomendações trazidas no processo nº 782823/2024 do TCE-PR.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências (recomendações atendidas conforme resposta recebida)
32	Abril	Divisão de Contabilidade	Encaminhamento da Demanda nº 342426, formulada pela Controladoria Interna, referente à divergência de informações relativas às obras municipais no sistema SIT, bem como às recomendações de providências para a devida correção dos dados informados.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências
33	Abril	Geral	Encaminhamento da Instrução Normativa 02/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que estabelece normas e procedimentos relativos a multa de Transito, em substituição a IN 01/2024.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências Aprovada pelo Decreto nº 51/2025
34	Abril	Secretaria de Educação Presidente do Conselho FUNDEB	Elaboração da Recomendação quanto à atuação do Conselho FUNDEB para o exercício de 2025.	Recomendação	N/A	Relatório para providências
33	Maiο	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Realização de Auditoria in Loco: 01/2025 – Procedimentos de concessão de horas extras	Auditoria por amostragem. Verificação documental e solicitação de evidências.	10%	Relatório para providências e recomendações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		Divisão de Recursos Humanos				
34	Maio	Secretaria de Educação	Encaminhamento da recomendação decorrente do PAF, referente à avaliação diagnósticas, para ciência e adoção das providências cabíveis no âmbito municipal.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências
35	Junho	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Encaminhamento da análise das ressalvas constantes na prestação de contas do exercício de 2023, bem como da análise das notas do ProGov 2024, com a emissão de recomendações voltadas à melhoria dos resultados para o exercício de 2025.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências
36	Junho	Gestor Municipal	Elaboração de Relatório do Acompanhamento do 1º Quadrimestre de 2025 elaborado pela Controladoria Interna.	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007.	100%	Regular com ressalvas.
37	Junho	Gestor Municipal	Elaboração da Recomendação Administrativa nº 01/2025 – Recomendação quanto a impossibilidade de aplicação da revisão geral anual (RGA) aos subsídios dos secretários municipais até a decisão do STF – Demanda CACO nº 370451	Recomendação	N/A	Relatório para ciência e providências se necessário.
38	Julho	Gestor Municipal Departamento Municipal Assistência Social	Realização de Auditoria in Loco: 02/2025 – Procedimentos de fiscalização da Gestão de Frotas e concessão de diárias no Departamento Municipal Assistência Social.	Auditoria por amostragem. Verificação documental e de solicitações e evidências.	15%	Relatório para providências e Recomendações.
39	Julho	Assessoria Jurídica Divisão de Contabilidade	Recomendação para atualização do Cadastro dos responsáveis no sistema SICAD e alteração nas portarias que nomeiam os responsáveis.	Recomendação e solicitação	N/A	Relatório para providências Atendido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

40	Julho	Gestor Municipal	Orientação quanto ao crescente número de ações judiciais relacionados à oferta de terapias para crianças com transtorno de neuro desenvolvimento.	Orientação e Recomendação para análise dos dados apresentados para base de planejamento e aprimoramento das políticas públicas.	N/A	Relatório para providências
44	Julho	Gestor Municipal	Encaminhamento da Instrução Normativa nº 01/2025-GPGMPC do Ministério Público de Contas, recebido através da Demanda nº 382724. Recomendação sobre a estruturação da Administração Tributária Municipal.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e recomendações.
45	Julho	Gestor Municipal Divisão de Licitações e Contratos	Adesão a ferramenta Alice, acrônimo de Analisador de Licitações, Contratos e Editais, desenvolvida pela CGU que analisa diariamente, de forma automatizada, os processos de compras e contratações públicas.	Adesão a ferramenta online gratuita e disponibilizada pelo CGU.	N/A	Ferramenta de análise e monitoramento através de análise a partir dos dados do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), do Portal de Compras do Banco do Brasil (Licitações-e), do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal (Licitações Caixa), além das dispensas e inexigibilidades publicadas no Diário Oficial da União (DOU).
46	Agosto	Gestor Municipal Divisão de Licitações e Contratos	Encaminhamento da Recomendação Administrativa 02/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que traz a recomendação para observância obrigatória dos Acórdãos e Convenções Coletivas de trabalho na elaboração das planilhas de custo referenciais em procedimentos licitatórios.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências
47	Agosto	Gestor Municipal Divisão de Licitações e Contratos Todas as	Encaminhamento da Recomendação Administrativa 03/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que traz as recomendações sobre limitação geográfica em	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		secretarias municipais.	procedimentos licitatórios trazendo a necessidade de justificativa técnica e legal.			
48	Agosto	Gestor Municipal Secretaria Municipal da rede Sócio assistencial e Habitação	Realização de Auditoria: 02/2025 – Procedimentos de fiscalização e gestão de frotas e concessão de diárias da Secretaria Municipal da rede Sócio assistencial e Habitação	Auditoria amostragem. Verificação documental e de solicitação de evidências.	por 20%	Relatório para providências e recomendações :
49	Agosto	Divisão de Contabilidade Divisão de Compras	Relatório com recomendação quanto ao arquivamento dos processos de pagamento referentes a cupons fiscais de abastecimento emitidos em papel térmico, orientando que sejam realizadas fotocópias dos referidos documentos, as quais deverão ser arquivadas conjuntamente com os originais, a fim de garantir a preservação das informações ao longo do tempo.	Recomendação	N/A	Relatório para providências
50	Agosto	Gestor Municipal Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente. Divisão de Licitações e Contratos Divisão Financeira e Contábil	Realização de Auditoria in Loco: 03/2025 – Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos.	Auditoria amostragem. Verificação documental e de solicitação de evidências.	por 10%	Relatório para providências e recomendações: Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2025 – Regular com ressalvas Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Regular com ressalvas.
51	Agosto	Gestor Municipal Divisão de Recursos Humanos	Encaminhamento do ofício nº 177/2025-CAUD recebido através do sistema INTEGRA o qual solicita informações acerca da implantação das recomendações homologadas processo nº 178683/24 sobre a implementação do Plano de Mobilidade Urbana.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para manifestação (manifestação concluída)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

52	Agosto	Gestor Municipal	Encaminhamento da Recomendação Administrativa 04/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que traz a recomendações sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual – PAC para o exercício de 2026.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências (regularizado)
53	Agosto	Gestor Municipal  Fundo de Previdência Municipal	Realização de Auditoria Interna: 04/2025 – Aplicação do Relatório de Consistência de Dados (RCD): Processos de Concessão e Revisão de Benefícios na área da Previdência Municipal.	Auditor aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022. Verificação documental e solicitação de evidências.	N/A	Relatório para providências e recomendações (parcialmente regularizado)
54	Agosto	Gestor Municipal  Departamento de Planejamento e Convênios  Divisão de Contabilidade	Encaminhamento da Recomendação Administrativa 05/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que traz a recomendações sobre a obrigatoriedade do envio completo e tempestivo de informações sobre obras públicas ao SIM-AM/TCE-PR.	Padronização de procedimentos	N/A	Relatório para providências
55	Setembro	Gestor Municipal  Secretaria de Administração  Departamento de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio.	Encaminhamento do Ofício Circular CGF-TCE/PR nº 01/2025 recebido por meio da demanda nº 419109 alertando sobre o prazo e a necessidade de adequação dos municípios a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conforme padrão nacional estabelecido pela LC 215/2025.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências (regularizado)
56	Setembro	Gestor Municipal  Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.	Realização de Auditoria in Loco: 05/2025 – Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos.	Auditoria amostragem. Verificação documental e solicitação de evidências.	10%	Relatório para providências e Recomendações : Processo de Concorrência Eletrônica nº 04/2025 – Regular com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		Divisão de Licitações e Contratos  Divisão Financeira e Contábil				ressalvas Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23/2025 – Regular
57	Setembro	Gestor Municipal  Secretaria de Administração  Divisão de Contabilidade	Encaminhamento da Recomendação Administrativa 06/2025, elaborada pela Controladoria Municipal, que traz análise e recomendações sobre o desempenho do município no ranking de qualidade da informação contábil e fiscal – Tesouro Nacional 2024	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências
58	Setembro	Gestor Municipal  Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente	Relatório orientativo acerca de recentes decisões do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), relacionadas ao desvio de função e às atribuições dos servidores públicos, com recomendação de revisão do quadro funcional visando à identificação e correção de eventuais irregularidades.	Encaminhamento e orientação	N/A	Relatório para ciência e providências necessárias.
59	Setembro	Gestor Municipal  Secretaria de Administração	Encaminhado através de relatório a recomendação para complementar e/ou alterar as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação e Marketing, trazidos na redação do art. 23 da Lei Municipal 1294/2019.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências
60	Setembro	Secretaria de Administração  Departamento de Planejamento e Convênios	Encaminhamento para providências e orientações necessárias a Demanda nº 443504 recebida via CACO TCE/PR o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento dos Planos e Trabalhos na plataforma Transferegov.br conforme Portaria	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências.  (não houve manifestação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

			Conjunta MF/MGI nº15 de 28 de julho de 2025.			
61	Outubro	Gestor Municipal Secretaria de Educação	Realização de Auditoria Interna: 06/2025 – Aplicação do Relatório de Consistência de Dados (RCD): Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.	Auditor aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022. Verificação documental e solicitação de evidências.	N/A	Relatório para providências e recomendações  (parcialmente regularizado)
62	Outubro	Gestor Municipal Secretaria de Educação	Relatório para adoção de providências para regularização dos Alvarás de licença Sanitária de todas as escolas e Cmeis municipais.	Recomendação	N/A	Relatório para providências
63	Outubro	Gestor Municipal	Elaboração de Relatório do Acompanhamento do 1º Quadrimestre de 2025 elaborado pela Controladoria Interna.	Acompanhamento em observância ao Art. 14 da Lei Municipal 165/2007.	100%	Regular com ressalvas.
64	Outubro	Gestor Municipal Departamento de Meio Ambiente	Relatório destinado à adoção de providências e à elaboração de respostas pelo Departamento de Meio Ambiente, referente ao levantamento de informações para fins de fiscalização, realizado por meio de questionário sobre a gestão de resíduos sólidos, em atendimento à Demanda nº 9825 da CAGE, órgão responsável pela fiscalização da área.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências  (questionário respondido no prazo)
65	Outubro	Secretaria de Administração Departamento de Fazenda, Compras, Contrato e Patrimônio.	Relatório de recomendações para revisão da planilha de custos apresentada para a formalização do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021, bem como orientações para regularização e análise documental.	Recomendação	N/A	Relatório para providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

66	Outubro	Gestor Municipal	Relatório com análise detalhada de todas as áreas avaliadas pelo Programa PROGOV, com o objetivo de demonstrar a situação atual do Município previamente ao início de nova rodada de avaliação das contas do exercício de 2025.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências.
67	Outubro	Gestor Municipal	Relatório de recomendação destinado ao reforço das orientações contidas no Ofício Circular nº 625/2025, referentes à contenção de despesas, bem como à elaboração de estudo técnico voltado à adoção de medidas de ajuste fiscal para o encerramento do exercício de 2025..	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e Recomendações.
68	Outubro	Câmara Legislativa do Município e Siqueira Campos	Encaminhou-se o Ofício nº 01/2025-CGM, contendo o Relatório Anual das Auditorias Internas realizadas no exercício de 2024, em atendimento ao Programa PROGOV (Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo), sistema de avaliação instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).	Encaminhamento	N/A	Relatório para ciência
69	Novembro	Gestor Municipal  Fundo de previdência	Encaminhamento de reiteração do Ofício SEI nº 133795/2025/MPS, por meio do qual o Ministério da Previdência solicita informações acerca da realização da reforma previdenciária e da adequação às regras estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências  Informou-se que foi apresentada a devida manifestação em atendimento ao solicitado no referido ofício.
70	Novembro	Gestor Municipal  Departamento Jurídico  Divisão de Contabilidade	Encaminhamento da Recomendação Administrativa nº 02/2025-GPGMPC do Ministério Público de Contas, recebido através da Demanda nº 4472273  Recomendação compactuada para o atendimento das	Encaminhamento e Recomendação.	N/A	Relatório para providências e recomendações.  Manifestação completa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		Presidente da Câmara Legislativa	recomendações expostas no prazo estabelecido sobre a disponibilidade das informações dos precatórios.			
71	Novembro	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Apresentação do Relatório de Monitoramento nº 01/2025 para acompanhamento das recomendações homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob).	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências
72	Novembro	Gestor Municipal Secretaria de Administração	Encaminhamento do resultado preliminar do monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), recebido por meio do sistema INTEGRA.	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências
73	Dezembro	Secretaria de Educação Conselho de Educação	Encaminhamento da Demanda nº 543574, oriunda do CACS/TCE-PR, que trata da Portaria MEC nº 501/2025, a qual estabelece novos parâmetros obrigatórios para a qualidade da educação infantil, com solicitação de adoção de providências pela Secretaria de Educação e pelo respectivo Conselho, no sentido de revisar e atualizar as normativas locais, alinhando-as às diretrizes nacionais e aos parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.	Encaminhamento e recomendação	N/A	Relatório para providências
74	Dezembro	Gestor Municipal Secretaria de Administração Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo Divisão de	Elaboração da Recomendação Administrativa 07/2025, pela Controladoria Municipal, que traz a recomendações sobre procedimentos e cautelas quanto a contratação de empresas para realização de eventos esportivos-	Encaminhamento e recomendação	N/A	Relatório para providências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		Licitações e Contratos	vedação de inexigibilidade baseada em “carta de exclusividade”.			
75	Dezembro	Geral	Encaminhamento da Recomendação Administrativa nº 03/2025 – GPG/MPC-PR, recebida por meio da Demanda nº 551317, registrada no sistema CACO – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerando o caráter orientativo e a necessidade de adequação às diretrizes do Ministério Público de Contas, recomendou-se à Administração Municipal a adoção de medidas essenciais, destacando-se a instituição, por lei específica, do Fundo Municipal de Calamidade Pública.	Encaminhamento e recomendação	N/A	Relatório para providências
76	Dezembro	Departamento de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio.	Encaminhamento de Relatórios de solicitação de informações para Monitoramento – Adesão do Município à NFS-e Nacional	Verificação e Acompanhamento	N/A	Relatório para providências (manifestado)

### 5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

A Controladoria-Geral do Município de Siqueira Campos desenvolveu, ao longo do exercício, as atividades previstas no Plano Anual de Controle Interno, com foco em ações de caráter preventivo, visando mitigar riscos e evitar danos à Administração Pública. Nesse contexto, foram elaborados relatórios, pareceres, orientações, recomendações e alertas, devidamente encaminhados ao Gestor Municipal, com o objetivo de aprimorar os atos de gestão.

No que se refere ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realizou a avaliação anual dos portais oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, referente ao exercício de 2025, estruturada em duas etapas. Na primeira fase, esta Controladoria respondeu a questionário eletrônico acerca do Portal da Transparência e do site oficial do Município. As informações levantadas foram utilizadas para promover ajustes e melhorias, em ação conjunta com diversas secretarias, visando à correção das inconsistências identificadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Na segunda etapa, o TCE-PR procedeu à validação das evidências apresentadas, com vistas à consolidação do ranking do ITP 2025, cujos resultados foram divulgados no Radar da Transparência Pública. Após a validação final, o Município alcançou a pontuação de 85,97%, sendo classificado no Nível Ouro e na 152ª posição no ranking estadual, o que representa uma evolução de 61 posições em relação ao exercício anterior. Destaca-se, ainda, o atendimento a 100% dos critérios essenciais, resultando na concessão do Selo e Certificado Ouro.



As informações bimestrais foram encaminhadas ao SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), sistema obrigatório do Ministério da Saúde destinado ao registro das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde, bem como ao SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), ferramenta do FNDE responsável pela coleta, processamento e divulgação de dados relativos aos investimentos em educação. De modo geral, os envios ocorreram dentro do exercício, embora tenham sido verificados atrasos pontuais. Ainda assim, constata-se que o Município vem cumprindo, de forma satisfatória, suas obrigações de prestação de contas junto aos referidos sistemas.

### Situação de entrega das informações no SIOPS

UF: Siqueira Campos / PR

Ano	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
2000	X	NI	NI	NI	NI	NI
2001	X	NI	NI	NI	NI	NI
2002	NI	NI	X	NI	NI	X
2003	NI	NI	X	NI	NI	X
2004	NI	NI	X	NI	NI	X
2005	NI	NI	X	NI	NI	X
2006	NI	NI	X	NI	NI	X
2007	NI	NI	X	NI	NI	X
2008	NI	NI	X	NI	NI	X
2009	NI	NI	X	NI	NI	X
2010	NI	NI	X	NI	NI	X
2011	NI	NI	X	NI	NI	X
2012	NI	NI	X	NI	NI	X
2013	X	X	X	X	X	X
2014	X	X	X	X	X	X
2015	X	X	X	X	X	X
2016	X	X	X	X	X	X
2017	X	X	X	X	X	X
2018	X	X	X	X	X	X
2019	X	X	X	X	X	X
2020	X	X	X	X	X	X
2021	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X	X
2023	X	X	X	X	X	X
2024	X	X	X	X	X	X
2025	X	X	X	X	X	X
2026						

Legenda:

X - Município que informou ao SIOPS.

Fonte: [http://siops.datasus.gov.br/hist\\_sitentrega\\_mun.php](http://siops.datasus.gov.br/hist_sitentrega_mun.php)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

412660	Siqueira Campos	X	X	X	X	X	X
--------	-----------------	---	---	---	---	---	---

Fonte: <https://www.fnpe.gov.br/siope/situacaoEntregaMunicipio.do>

Quanto às informações do 6º bimestre do SIOPE, registra-se que o prazo de envio ocorre no exercício de 2026, não tendo sido realizado até o momento, motivo pelo qual não foi considerado para fins de avaliação neste relatório.

No tocante às operações de crédito, verifica-se que, no Contrato FINISA nº 0531931-00, a execução financeira foi encerrada em 2024, restando, no exercício de 2025, apenas o pagamento das parcelas de amortização e juros. Já na operação de crédito firmada com o Banco do Brasil, contrato nº 40/00034-6 de 2024, as parcelas mensais foram quitadas regularmente.

O envio das remessas mensais ao SIM-AM apresentou atrasos em alguns meses de 2025, em decorrência da demora no fechamento de informações essenciais, contudo, nenhum dos atrasos ultrapassou o prazo de 30 dias.

No que se refere à verificação das certidões exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, tornou-se irregular a partir de 19/12/2025, em razão do não pagamento de aportes previdenciários no período de agosto a novembro de 2025. Posteriormente, a situação foi objeto de regularização mediante autorização de parcelamento por meio da Lei Municipal nº 1.884/2025, que prevê o pagamento do débito, no valor de R\$ 832.978,29, em 36 parcelas mensais e consecutivas. Em 18 de março de 2026, o CRP teve sua regularidade restabelecida.

Também foi reiterada a recomendação referente à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob), conforme disposto na Homologação de Recomendações nº 178683/2024. No exercício, o TCE-PR realizou fiscalização por meio do sistema INTEGRA, visando ao monitoramento do atendimento às referidas recomendações. As manifestações do Município foram apresentadas dentro do prazo estabelecido, tendo sido informada a instituição de comissão responsável pela elaboração do plano, bem como a realização de reunião inicial sobre o tema.

Adicionalmente, por meio do sistema INTEGRA, foi atendida fiscalização referente ao tema “Saneamento: Execuções Contratuais”, relacionada ao levantamento da situação da gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal. O questionário encaminhado foi devidamente respondido pela área competente, com a inclusão da documentação comprobatória no sistema, dentro do prazo estipulado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

No que tange à adequação ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), foi recomendada a adoção de providências para cumprimento do prazo legal, evitando a aplicação de sanções e a suspensão de transferências voluntárias. Registra-se que o prazo foi cumprido, com algumas adequações implementadas no exercício de 2026.

Foi elaborado relatório orientativo encaminhado à Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, com base em decisões recentes do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) e do TCE-PR, tratando de possíveis desvios de função e inadequações no exercício de atribuições por servidores públicos. Recomendou-se a revisão do quadro funcional, visando à identificação e correção de eventuais irregularidades.

Também foi recomendada a revisão da redação das atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação e Marketing, previstas na Lei nº 1.294/2019, com o objetivo de torná-las mais claras e alinhadas ao interesse público. Até o momento, a recomendação não foi atendida.

No âmbito da regularização dos Alvarás de Licença Sanitária das unidades escolares, a Secretaria de Educação apresentou o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 11/2025, firmado com o Ministério Público, estabelecendo prazos para adequações estruturais necessárias à regularização das unidades.

A Controladoria também atendeu à Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC do Ministério Público de Contas, que trata da correta previsão orçamentária para pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs). Diante disso, a Controladoria Interna do Município, por meio do Ofício nº 02/2025-CGM, protocolou junto à Câmara Municipal o encaminhamento da recomendação. Adicionalmente, procedeu ao levantamento das informações relativas aos precatórios protocolados para pagamento no exercício de 2026, bem como à conferência da dotação orçamentária prevista para o período, nos termos da Lei Municipal nº 1.879/2025.

Além disso, realizou a análise, organização e consolidação das informações necessárias, as quais foram repassadas ao Chefe do Poder Executivo para posterior encaminhamento ao Ministério Público de Contas, visando ao cumprimento da recomendação no prazo estabelecido.

Houve a apresentação do Relatório de Monitoramento nº 01/2025, destinado a demonstrar os resultados do acompanhamento das recomendações homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob), conforme disposto no Acórdão nº 1022/2024, no qual foi verificado que o referido plano encontrava-se em fase inicial de elaboração, não tendo sido concluído até o exercício de 2025.

A Controladoria Interna encaminhou, para conhecimento e providências, a Recomendação Administrativa nº 03/2025 – GPG/MPC-PR, recebida por meio da Demanda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

nº 551317, registrada no sistema CACO do TCE-PR. Considerando seu caráter orientativo, recomendou-se à Administração Municipal a adoção de medidas para adequação às diretrizes do Ministério Público de Contas, com destaque para a instituição, por lei específica, do Fundo Municipal de Calamidade Pública, definição de suas fontes de receita, estrutura de gestão, mecanismos de transparência e controle, bem como sua integração aos instrumentos de planejamento municipal. Também se orientou a elaboração de projeto de lei estruturado, previsão de plano anual de aplicação, garantia da não contingência de recursos, integração a sistemas oficiais de monitoramento e capacitação das equipes envolvidas. Por fim, solicitou-se a adoção das providências cabíveis, bem como o encaminhamento das ações implementadas à Controladoria Interna, para fins de acompanhamento e monitoramento.

No que se refere ao pagamento dos consórcios, a matéria foi julgada regular com ressalvas, em razão da existência de despesa relativa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, realizada no exercício de 2025, porém empenhada somente em 2026. Diante dessa situação, foi instaurado processo para pagamento como Despesa de Exercício Anterior, no qual constaram: identificação do credor, justificativa, data da realização do serviço, documentos fiscais comprobatórios e a motivação pela qual a despesa não foi empenhada à época. O pagamento foi realizado com base em crédito específico previsto na Lei Orçamentária Anual, com empenho no elemento de despesa adequado e autorização pela autoridade competente, observando-se os procedimentos estabelecidos no âmbito municipal pelo Decreto nº 30/2026.

Ressalta-se, contudo, que tais ocorrências devem ser tratadas como exceção, não podendo se tornar prática recorrente, uma vez que toda despesa deve ser devidamente empenhada dentro do respectivo exercício financeiro.

### ACOMPANHAMENTOS QUADRIMESTRAIS

No **Relatório do 1º quadrimestre de 2025**, após análise da execução orçamentária e financeira do período, foram apresentadas recomendações voltadas à cautela na gestão fiscal e à adoção de medidas de ajuste, com foco no incremento da arrecadação e no controle rigoroso das despesas, visando à preservação do equilíbrio orçamentário ao longo do exercício. Ressaltou-se, ainda, que, embora os percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação sejam apurados ao final do exercício, é essencial o acompanhamento contínuo desses indicadores, a fim de garantir seu cumprimento e evitar inconsistências na prestação de contas.

No **Relatório do 2º quadrimestre**, recomendou-se o aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, com especial atenção ao fluxo de caixa, de modo a compatibilizar os empenhos e as liquidações com a efetiva disponibilidade de recursos. Sugeriu-se, também, a elaboração de cronograma de desembolso atualizado, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como instrumento de apoio à programação de pagamentos e à prevenção da postergação de despesas já liquidadas. Destacou-se, ainda, a importância do acompanhamento mensal da execução e da adoção de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

medidas corretivas tempestivas, visando ao cumprimento dos índices legais e à manutenção do equilíbrio das finanças públicas.

No **Relatório do 3º quadrimestre**, recomendou-se a adoção de medidas voltadas à recomposição do equilíbrio das fontes de recursos, prevenindo a ocorrência de apontamentos pelos órgãos de controle externo. Ademais, orientou-se que a Administração Municipal priorize a execução de investimentos em infraestrutura educacional, aquisição de equipamentos e melhorias permanentes na rede pública de ensino, com o objetivo de assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal do VAAT já no início do exercício de 2026, promovendo a regularização da aplicação desses recursos.

**Durante o exercício de 2025 foram elaboradas as seguintes Recomendações Administrativas/Técnicas:**

### **1ª Recomendação – Para regularização e comprovação dos atos de aposentadoria e pensão – SIAP, E-Contas e ATOTECA.**

O objetivo da recomendação foi promover a regularização e assegurar a correta formalização, registro e transparência dos atos de aposentadoria e pensão do município, especialmente aqueles expedidos no ano de 2024. Buscou-se corrigir as falhas identificadas quanto à ausência de inserção desses atos nos sistemas SIAP e E-Contas do TCE-PR, garantindo sua validação jurídica, uma vez que os efeitos legais das aposentadorias e pensões dependem do devido registro junto ao Tribunal de Contas. A recomendação também tem como finalidade aprimorar a gestão dos processos futuros, mediante a implementação de rotinas de acompanhamento contínuo e a capacitação dos servidores responsáveis, garantindo maior eficiência, controle e conformidade com as normas vigentes. Conforme informado, a situação encontrada referente às informações de 2024 encontra-se devidamente regularizada.

### **2ª Recomendação – Observância obrigatória dos Acórdãos e Convenções Coletivas de trabalho na elaboração das planilhas de custo referenciais em procedimentos licitatórios.**

O objetivo desta recomendação é orientar o Gestor e a Divisão Licitação e Contratos sobre as exigências para assegurar que as planilhas referenciais dos processos licitatórios contemplem integralmente os custos obrigatórios previstos em acordos e convenções coletivas de trabalho, garantindo legalidade, a correta formação de preços, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame, além de prevenir riscos de nulidade e responsabilização dos agentes públicos.

### **3ª Recomendação – Recomendações sobre a limitação geográfica em procedimentos licitatórios trazendo a necessidade de justificativa técnica e legal.**

O objetivo desta recomendação é orientar o Gestor e os Secretários Municipais que assegurem que em eventuais restrições geográficas nos processos licitatórios seja precedida de adequada fundamentação técnica e legal, em conformidade com legislação vigente e os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

entendimentos do Tribunal de Contas, de modo a preservar os princípios de competitividade, da isonomia e do planejamento, evitando irregularidades que possam comprometer a legalidade do certame, gerar sua anulação ou acarretar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

#### **4ª Recomendação – Recomendação para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PAC para o exercício de 2026.**

Objetivo desta recomendação é orientar o Gestor para assegurar a elaboração conjunta, tempestiva e eficiente o Plano de Contratações – PAC no âmbito municipal, como instrumento de planejamento, visando racionalizar as contratações públicas, alinhar as demandas administrativas a peças orçamentárias, fortalecer o controle interno e garantir maior transparência, economicidade, continuidade dos serviços e segurança jurídica.

#### **5ª Recomendação – Obrigatoriedade do envio completo e tempestivo de informações sobre as obras públicas ao SIM-AM/TCE-PR.**

O objetivo é assegurar o envio completo, correto e tempestivo das informações relativas às obras públicas ao SIM-AM/TCE-PR, garantindo a transparência, rastreabilidade, e a efetividade do controle externo e social, bem como a conformidade com as normas do Tribunal de Contas, prevenindo falhas, irregularidades e a responsabilização dos agentes envolvidos.

#### **6ª Recomendação – Analisar o desempenho do município de Siqueira Campos no ranking da qualidade da informação contábil e fiscal – Tesouro Nacional 2024 e adotar medidas de melhoria.**

Esta recomendação visa reforçar a necessidade de aprimorar a qualidade, consistência e confiabilidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Siconfi, visando elevar o desempenho do município no Ranking do Tesouro Nacional, alcançar o selo de Qualidade de Informação Contábil e Fiscal e fortalecer a transparência, credibilidade e a conformidade com as normas da gestão pública.

#### **7ª Recomendação: Procedimentos e cautelas quanto à contratação de empresas para realização de eventos esportivos – vedação de inexigibilidade baseada em “carta de exclusividade”.**

A recomendação teve como objetivo orientar preventivamente a Administração Municipal, a fim de evitar a realização de contratações irregulares de serviços relacionados à organização de eventos esportivos, especialmente por meio de inexigibilidade de licitação indevidamente fundamentada em supostas “cartas de exclusividade”. A referida recomendação decorreu do Ofício Circular GEPATRIA-NJ06 nº 05/2025, expedido pelo Ministério Público do Estado do Paraná. Buscou-se, assim, assegurar a observância da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações ocorram mediante processo licitatório regular, com efetiva competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, bem como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

prevenir riscos de nulidade contratual, responsabilização dos gestores e violação aos princípios da legalidade, moralidade e economicidade.

De acordo com uma das atribuições da Unidade de Controle Interno que consiste em formular e emitir diretrizes normativas com o intuito de promover a padronização no âmbito dos procedimentos de controle, foram elaboradas, aprovadas e publicadas as seguintes Instruções Normativas ao longo do ano de 2025:

**Instrução Normativa nº 01/2025: Estabelecimento de normas e procedimentos de boas práticas para as Secretarias da Administração Direta do Município de Siqueira Campos, abrangendo desde os procedimentos de contratação até a entrega de obras.**

Com o objetivo de regulamentar os procedimentos para a contratação de obras pelo Poder Executivo do Município de Siqueira Campos, por meio dos órgãos da Administração Pública, bem como estabelecer diretrizes sobre o tratamento das obras no município, abrangendo desde o cadastro de informações, a sequência de etapas e a definição dos responsáveis em cada fase, desde a elaboração do projeto até a entrega da obra.

**Instrução Normativa nº 02/2025 - Estabelece procedimentos a serem adotados na ocorrência de multas de trânsito em veículos do município.**

Com o objetivo de regulamentar os critérios a serem adotados na ocorrência de multas em veículos oficiais do Município, atribuindo as devidas responsabilidades ao servidor condutor, foi elaborada a presente instrução. A medida se fez necessária em razão do elevado número de multas de trânsito registradas envolvendo motoristas do Município. Dessa forma, buscou-se padronizar os procedimentos administrativos e estabelecer de forma clara a responsabilização devida, promovendo maior controle e transparência na gestão da frota pública.

### ANÁLISE PROGOV

O Programa de Avaliação das Contas Municipais de Governo (PROGOV) é um instrumento utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para avaliar a efetividade das políticas públicas municipais, complementando a análise tradicional das prestações de contas anuais dos prefeitos. A avaliação considera indicadores e questionários preenchidos por gestores municipais, medindo o desempenho da administração pública em áreas essenciais para a população.

#### **Análise do PROGOV 2024:**

O resultado do PROGOV referente ao exercício de 2024 evidenciou um cenário relevante para análise estratégica da gestão municipal. A avaliação demonstrou desempenho positivo em áreas estruturantes, com destaque para Transparência e Relacionamento (8,17),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

que apresentou variação positiva significativa (+0,85), confirmando evolução consistente nos mecanismos de acesso à informação e interação com a sociedade.

Por outro lado, as áreas de Educação (5,80), com redução de -0,36, Saúde (5,48), com queda de -0,93, e Previdência (3,92), com redução de -0,66 indicaram a necessidade de maior atenção quanto ao fortalecimento dos controles internos, monitoramento de metas e organização documental.

A Administração Financeira (5,18) e a Assistência Social (5,21), embora tenham apresentado variações positivas (+1,48) e (+1,32), respectivamente, ainda se configuram como áreas sensíveis, demandando aprimoramento das rotinas administrativas e dos controles preventivos.

No tocante à Unidade Central de Controle Interno (2,30), o indicador evidencia a necessidade de consolidação estrutural, especialmente no que se refere à formalização de fluxos de trabalho, à produção de evidências documentais e à integração sistêmica das ações de controle.



### Atuação da Controladoria Interna diante do PROGOV 2024

A partir dos resultados, a Controladoria Interna adotou postura técnica, preventiva e orientativa, promovendo:

- Expedição de recomendações formais às Secretarias com base nos apontamentos do PROGOV;
- Orientação quanto à organização de documentos comprobatórios;
- Revisão de fluxos internos relacionados à transparência, prestação de contas e cumprimento de metas;
- Monitoramento da implementação das providências indicadas;
- Inclusão das fragilidades identificadas no Plano Anual de Auditoria Interna subsequente;
- Sensibilização dos gestores quanto à importância do PROGOV como instrumento de diagnóstico e não apenas de pontuação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

O PROGOV foi tratado como ferramenta de gestão estratégica, permitindo identificar riscos estruturais, fragilidades procedimentais e oportunidades de melhoria contínua. Vale destacar que a análise da média geral do município permite à Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR avaliar o grau de implementação das políticas públicas com base em vetores que consideram as médias municipais. Com base nesses indicadores, o TCE-PR poderá emitir parecer pela irregularidade ou pela regularidade com ressalvas das contas. Além disso, as notas, tanto em casos de redução quanto de elevação, serão consideradas na formulação do Novo Parecer Prévio do TCE-PR.

### Análise do PROGOV 2025:

Em 2024, o programa avaliava 6 áreas principais: Educação/ Saúde/ Assistência Social/ Administração Financeira/ Previdência Social/ Transparência e Relacionamento com o cidadão. A partir de 2025, foram acrescentadas duas novas áreas:

- Gestão ambiental, relacionada a políticas de sustentabilidade e gestão climática.
- Aquisições e contratações públicas, avaliando a eficiência e transparência das compras públicas.

Totalizando 8 áreas de avaliação :

ASPECTO	2024	2025	COMPARAÇÃO
<b>Número de áreas avaliadas</b>	6	8	Ampliação do escopo
<b>Foco da avaliação</b>	Políticas públicas essenciais	Políticas públicas + gestão ambiental e compras públicas	Avaliação mais abrangente
<b>Questionários respondidos</b>	Menor número de interlocutores	Aumento de interlocutores e dados	Maior detalhamento
<b>Impacto na PCA</b>	Avaliação da efetividade das políticas	Avaliação ampliada e mais rigorosa	Maior exigência do TCE

**Tabela – Comparação Análise Progov 2024 x 2025**

Essa mudança torna a análise das contas municipais mais completa, permitindo avaliar não apenas a execução orçamentária, mas também a qualidade da gestão pública. Consequentemente, o município passa a ser analisado em mais dimensões da gestão pública, aumentando a complexidade da avaliação.

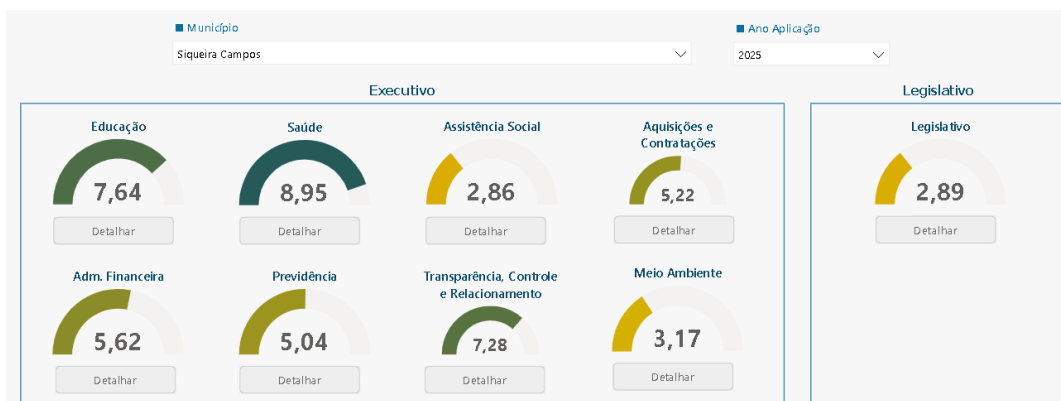
Essa ampliação aumenta a capacidade do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

avaliar a qualidade da gestão municipal e incentivar melhorias nas políticas públicas, refletindo diretamente na eficiência da administração do município de Siqueira Campos.



A análise comparativa evidencia que o Município de Siqueira Campos apresentou evolução em áreas estratégicas da gestão pública, com destaque para Administração Financeira, Educação, Previdência Social e Saúde, indicando avanços relevantes na condução das políticas públicas e no aprimoramento dos controles administrativos.

Por outro lado, a área de Assistência Social apresentou redução significativa na pontuação, o que demanda análise criteriosa. Observou-se que, no exercício de 2025, houve ausência de respostas e aumento de respostas negativas em quesitos anteriormente avaliados de forma positiva, o que pode ter impactado diretamente o resultado obtido.

No que se refere à área de Transparência e Relacionamento, houve redução na nota geral. Contudo, destaca-se a ampliação do escopo de avaliação, com a inclusão de novas subáreas, como Comunicação Social e a análise da estrutura, procedimentos e auditorias da Controladoria Interna. Ainda assim, a área manteve desempenho acima da média, demonstrando relativa consistência.

As áreas de Meio Ambiente (3,17) e Aquisições e Contratações (5,22) também indicam oportunidades de melhoria, especialmente no que tange ao fortalecimento de procedimentos, controles e planejamento das ações.

De forma geral, o comparativo entre os exercícios de 2024 e 2025 demonstra que o município vem apresentando avanços importantes, com destaque para:

- melhoria na gestão financeira;
- evolução na área da saúde;
- crescimento nos indicadores da educação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

- aprimoramento dos procedimentos da Previdência Municipal.

Entretanto, alguns setores ainda demandam maior atenção por parte da administração, especialmente Assistência Social e Meio Ambiente, considerando os resultados apresentados. O acompanhamento contínuo desses indicadores é fundamental para o aprimoramento da gestão pública e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, com base nos dados consolidados extraídos do painel PROGOV do TCE-PR, é possível analisar de forma adequada a tabela de Avaliação por Área de Atuação Governamental, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento de ações corretivas.

### **Atuação da Controladoria Interna diante do PROGOV 2025**

Para o exercício corrente (2025), a Controladoria realizou duas auditorias com base na avaliação obtida no PROGOV referente ao exercício de 2024. Nesse contexto, foi aplicado o RCD – Relatório de Consistência de Dados na área de Previdência, especificamente na subárea de implementação e concessão de aposentadorias, bem como na área da Educação, na subárea de oferta e elaboração de cardápios da alimentação escolar.

Adicionalmente, foram emitidas recomendações por meio do Relatório nº 20/2025, direcionadas a todas as secretarias e áreas avaliadas, com o objetivo de orientar a análise das notas obtidas e a identificação dos pontos que necessitam de regularização e aprimoramento.

Por fim, foi apresentada a ferramenta que disponibiliza as avaliações, bem como esclarecida a metodologia de julgamento das políticas públicas adotada pelo TCE-PR, visando ampliar a compreensão dos gestores quanto aos critérios utilizados e promover melhorias contínuas na gestão municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Controladoria Interna

Esses resultados evidenciam a necessidade urgente de adoção de medidas corretivas e estratégicas para reverter esse cenário e garantir uma melhoria significativa na próxima avaliação.

Vale destacar que a análise da média geral do município permite à Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR avaliar o grau de implementação das políticas públicas com base em vetores que consideram as médias municipais. Com base nesses indicadores, o TCE-PR poderá emitir parecer pela irregularidade ou pela regularidade com ressalvas das contas.

Além disso, as notas, tanto em casos de redução quanto de elevação, serão consideradas na formulação do Novo Parecer Prévio do TCE-PR.

Diante disso, encaminhamos o link de acesso à avaliação do Progov referente ao exercício de 2024. É fundamental que cada secretária analise detalhadamente sua área de competência, identifique eventuais inconformidades e adote medidas corretivas. Dessa forma, será possível não apenas melhorar as notas do Progov para 2025, mas, sobretudo, promover avanços concretos nas políticas públicas do Município de Siqueira Campos. <https://www.tce.pr.gov.br/contas/contas-municipais-de-governo/346525/area/251>

É necessário verificar os itens marcados em vermelho, pois nos remetem a concepção de que existem campos a serem melhorados pela Administração de Siqueira Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Controladoria Interna

Para o exercício corrente (2025), deve-se priorizar essa recomendação, pois em meados de novembro, novas remessas de questionários serão encaminhadas aos interlocutores para respostas e se trabalhado desde já para regulamentação das ações, a avaliação será positiva.

Ressalta-se que as ações aqui transcritas permitem mecanismos para melhoria da avaliação do Progov.

Sendo só para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Moreira de Sousa Cardoso  
Controladora Interna

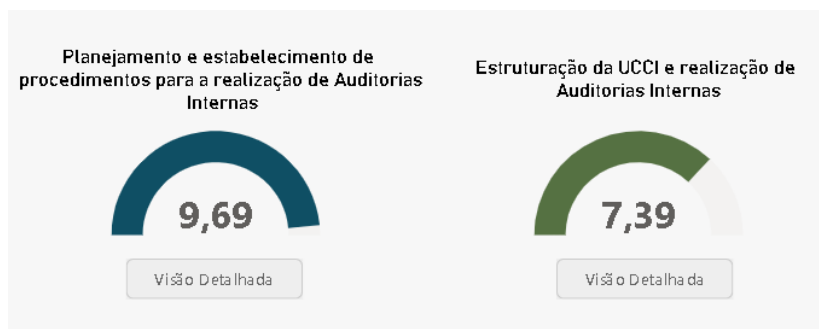
Para:

Lutz Henrique Germano - Prefeito Municipal  
Lutz Carlos dos Santos - Secretário de Administração - Administração Financeira  
Valeriane Guido Ferreira - Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Lucilene Vieira de Carvalho - Diretora do Depto Municipal da Rede Socio Assistencial e Habitação  
Elaine Sibeli de Priva - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.  
Jean Carlo Mendes Alexandre - Presidente do Fundo de Previdência.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

## DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

No que se refere especificamente à Controladoria Interna, as notas obtidas refletem o cenário identificado na avaliação realizada.



A pontuação registrada está diretamente relacionada às condições estruturais e operacionais da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), sendo que, no exercício de 2025, foi promovida a sua reestruturação com base em diagnóstico técnico fundamentado nos resultados da Avaliação da Atuação Governamental, conduzida pelo TCE-PR, por meio do Programa de Avaliação de Governo – PROGOV no exercício de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

A análise dos indicadores, em 2024, evidenciou fragilidades relevantes na Unidade Central de Controle Interno (UCCI), especialmente nos seguintes eixos: Instrumentos de planejamento voltados à auditoria interna; Estabelecimento de procedimentos formais para realização de auditorias; Padronização dos papéis de trabalho; Execução efetiva de auditorias internas.

Os dados apontaram desempenho insuficiente na dimensão específica da UCCI, revelando a necessidade de adoção de medidas estruturantes voltadas à institucionalização, padronização e fortalecimento do sistema de controle interno municipal.

Diante desse cenário, a Controladoria Interna promoveu, ao longo de 2025, um processo de reestruturação técnica e normativa, com foco na elevação do nível de maturidade institucional e na consolidação de um modelo preventivo, sistemático e orientado por riscos.

O resultado obtido na dimensão da Unidade Central de Controle Interno indicou estágio inicial de maturidade organizacional, exigindo medidas corretivas estruturantes.

Esse diagnóstico foi utilizado como base técnica para definição do Plano de Ação da Controladoria para o exercício de 2025. Com base nas fragilidades identificadas, foram implementadas as seguintes ações:

### **- Medidas implantadas em 2025:**

#### **I – Institucionalização do Planejamento da Auditoria**

- Elaboração e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI 2025);
- Construção de Matriz de Planejamento baseada na metodologia GUT;
- Definição de critérios objetivos para seleção de áreas auditáveis;
- Formalização de cronograma anual de execução.

#### **II – Padronização Metodológica**

- Elaboração do Manual de Auditoria Interna;
- Criação de modelos padronizados de:
  - Plano de Ação
  - Relatórios de Auditoria
  - Relatórios de Monitoramento
- Elaboração do Manual de Monitoramento de Auditoria

#### **III – Estruturação Normativa e Organizacional**

- Organização da documentação institucional no Portal da Transparência;
- Publicação de atos normativos e manuais técnicos.

#### **IV – Transparência e Publicidade**

- Disponibilização no Portal da Transparência dos seguintes instrumentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

- PAAI 2025
- Plano de Ação – Auditorias
- Manual de Auditoria e Monitoramento
- Relatórios de Atividades
- Relatórios de Monitoramento
- Plano Anual de Capacitação
- Regulamentos e Normativas Internas

Tal organização conferiu maior transparência, publicidade e controle social às atividades da Controladoria.

### - Impactos da reestruturação

As medidas adotadas produziram os seguintes resultados institucionais:

- Formalização do ciclo completo de auditoria (planejamento → execução → relatório → recomendação → monitoramento);
- Redução da informalidade procedimental;
- Ampliação do número de auditorias realizadas;
- Fortalecimento da atuação preventiva;
- Melhoria da organização documental e transparência institucional;
- Elevação do nível de maturidade do sistema de controle interno.

A reestruturação permitiu que a Controladoria deixasse de atuar apenas de forma reativa, passando a operar com base em planejamento estruturado e metodologia técnica definida.

### - Evolução da maturidade institucional

Considerando os critérios de governança e controle interno, pode-se afirmar que, ao final do exercício de 2025, a Unidade Central de Controle Interno do Município de Siqueira Campos evoluiu de um estágio inicial para um estágio estruturado e padronizado, com implementação de instrumentos formais de auditoria, monitoramento e gestão de riscos, conforme consta demonstrado no resultado da avaliação governamental – PROGOV. disponibilizada em fevereiro deste ano. A meta institucional para 2026 consiste na consolidação do monitoramento contínuo, integração com planejamento estratégico municipal e ampliação do uso de ferramentas tecnológicas de cruzamento de dados, buscando eficiência nos resultados e a elevação na nota desta da avaliação.

## AUDITORIAS REALIZADAS

As auditorias realizadas foram conduzidas conforme o escopo do Plano Anual de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Auditorias de 2025 e auditorias extraordinárias conforme demanda. Diante dos achados observados, foram apresentadas recomendações visando à correção das impropriedades identificadas e à prevenção de recorrências futuras, assim se orientou de modo a evitar que tais situações se repitam.

Áreas auditadas:

- 01/2025: Análise dos procedimentos adotados para concessão e pagamento de horas extras (método amostragem).
- 02/2025: Análise dos procedimentos de concessão de pagamento de diárias e conformidade dos registros constantes nos diários de bordo dos veículos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, no período de abril e maio de 2025.
- 03/2025: Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos (método amostragem).
- 04/2025: Aplicação do RCD – Relatório de Consistência de Dados, tendo como objeto a análise dos processos de concessão e revisão de benefícios de aposentadorias e pensões no âmbito da Previdência do Município de Siqueira Campos.
- 05/2025: Procedimentos de Compras/Licitações e Contratos (método amostragem).
- 06/2025: Aplicação do RCD – Relatório de Consistência de Dados, tendo como objeto a análise da elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.

A **Auditoria nº 01/2025** analisou os procedimentos adotados para concessão e pagamento de horas extras no Município de Siqueira Campos, no período de janeiro a março de 2025. O objetivo foi avaliar a legalidade, regularidade e adequação dos procedimentos relacionados à autorização e ao pagamento de horas extraordinárias. Para tanto, foram analisados os registros de horas extras realizadas e pagas no período, a documentação que embasou os lançamentos, bem como os controles de jornada dos servidores, com base nos espelhos de ponto eletrônico. Em cada mês analisado, foi selecionada uma amostra representativa para verificação. A partir dos trabalhos de auditoria, foram expedidas as seguintes recomendações:

Recomendou-se a orientação aos servidores quanto à obrigatoriedade de registro dos intervalos intrajornada, bem como a implementação de fiscalização periódica para verificação do cumprimento dessa exigência.

Recomendou-se a adoção de medidas para diagnosticar e corrigir eventuais falhas técnicas nos equipamentos de ponto biométrico, garantindo seu funcionamento contínuo, tendo em vista a identificação de inconsistências recorrentes.

Recomendou-se a implantação de rotina de verificação rigorosa dos documentos que autorizam a realização e o pagamento de horas extras, assegurando que estejam devidamente assinados pelo servidor e pela autoridade competente, preferencialmente mediante utilização de ferramentas de assinatura eletrônica.

Recomendou-se que toda hora extra seja devidamente comprovada por meio do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

espelho de ponto, acompanhada de documento que justifique sua necessidade, com validação da chefia imediata e compatibilidade com a jornada e carga horária do servidor.

Recomendou-se, ainda, a utilização mais eficiente do sistema de ponto biométrico, com a habilitação de funcionalidades de cálculo automático e compensação, a fim de otimizar os controles e reduzir possíveis erros na apuração das horas extras.

Recomendou-se a realização de avaliação das rotinas dos servidores que realizam horas extras de forma recorrente, com o objetivo de verificar a real necessidade dessas atividades e adotar medidas de gestão de pessoal, como redistribuição de tarefas ou reorganização de escalas.

Por fim, recomendou-se o estabelecimento de critérios padronizados, objetivos e regulamentados para o pagamento de horas extras e a utilização do banco de horas, especialmente no âmbito da Secretaria de Saúde, visando garantir uniformidade, transparência e segurança jurídica nos procedimentos adotados.

A **Auditoria nº 02/2025**, realizada por amostragem, analisou a conformidade dos registros constantes nos diários de bordo dos veículos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, confrontando-os com as informações dos processos de concessão e pagamento de diárias a servidores, no período de abril e maio de 2025.

Foram identificadas inconsistências nos registros, especialmente quanto ao preenchimento incompleto dos diários de bordo e à fragilidade na comprovação dos deslocamentos e das diárias concedidas.

Diante dos achados, recomendou-se o estabelecimento de normas padronizadas para o preenchimento dos diários de bordo, incluindo informações obrigatórias como quilometragem, datas, horários, destino e registros de abastecimento, bem como a capacitação dos motoristas e a implementação de controles internos com conferência periódica.

Recomendou-se, ainda, o fortalecimento da comprovação das viagens, mediante apresentação de documentos externos e validação adequada das informações, especialmente nos casos envolvendo chefias. Orientou-se a realização de conferência cruzada entre os documentos das diárias e os registros de deslocamento, assegurando conformidade com a legislação vigente.

Também se recomendou a inclusão de informações adicionais nos formulários de solicitação de diárias, como a identificação do veículo utilizado, visando ampliar o controle e a rastreabilidade.

Por fim, recomendou-se a adoção de medidas corretivas, incluindo a análise individual dos casos, eventual ressarcimento ao erário, quando cabível, e a capacitação dos servidores envolvidos, com vistas ao aprimoramento dos controles e da regularidade dos procedimentos.

As recomendações de esclarecimentos e análises foram atendidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

A **Auditoria 03/2025**, realizada “a posteriori” e realizada por meio de amostragem, analisou o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo nº 03/2025 cujo objeto foi: *aquisição de uma esteira de separação de resíduos, uma esteira de elevação de resíduos e 01 empilhadeira motorizada a serem adquiridos através do repasse nº 4126603/2023 do Programa Itaipu mais que Energia, no valor de: R\$ 39.938,00* e o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025 – objeto: *aquisição de peças para manutenção da transmissão da moto niveladora Caterpillar M-26 no valor total de R\$ 39.821,26*. A auditoria seguiu um checklist detalhado para verificar todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória até a homologação do contrato. Durante a auditoria, a partir dos achados, foram realizadas as seguintes recomendações:

Recomendou-se que a Administração observasse rigorosamente a obrigatoriedade de publicação prévia nas contratações diretas, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, tratando a dispensa de licitação como medida excepcional, devidamente justificada e formalmente motivada nos autos.

Destacou-se a necessidade de assegurar o adequado planejamento das aquisições, inclusive nas hipóteses de dispensa, garantindo tempo hábil para a divulgação e análise de propostas, bem como evitando a fragmentação de despesas, mediante a consolidação de demandas e a implementação de controles preventivos.

Orientou-se o aprimoramento dos Estudos Técnicos Preliminares, com a devida descrição detalhada do objeto e indicação dos valores unitários, assim como o fortalecimento da pesquisa de preços, a qual deveria ser devidamente fundamentada, transparente e acompanhada da metodologia de cálculo do valor estimado da contratação, incluindo a padronização das cotações com identificação completa dos fornecedores e comprovação documental da forma de sua obtenção.

Recomendou-se a realização de análise crítica dos orçamentos apresentados, com verificação de eventual similaridade excessiva, bem como a exigência de formalização de contraproposta devidamente justificada nos casos de valores inferiores ao menor orçamento, de modo a assegurar a exequibilidade da contratação. Ressaltou-se, ainda, que o processo de escolha do fornecedor deveria ser devidamente motivado, com a correspondente manifestação técnica da área demandante, garantindo a legitimidade e a economicidade da contratação.

No que se refere aos processos de registro de preços, recomendou-se a inclusão de todos os itens e insumos necessários à manutenção da frota municipal, ainda que de utilização eventual, considerando a natureza não obrigatória da contratação, bem como a prévia avaliação da estratégia mais adequada para aquisição de peças e materiais.

Recomendou-se, igualmente, a revisão e padronização dos procedimentos de levantamento de preços, com a exigência de que todas as cotações contivessem identificação completa dos fornecedores, bem como o registro formal dos meios de obtenção dos orçamentos, acompanhado da devida comprovação documental. Destacou-se, ainda, a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos nos processos de compras e contratações, em conformidade com as exigências legais e boas práticas administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Por fim, orientou-se a realização de nova pesquisa de preços, para o item fracassado, com base em especificações técnicas padronizadas, a validação dos orçamentos quanto à conformidade com as exigências do termo de referência, a exclusão de propostas com especificações divergentes e a análise da viabilidade de republicação do certame com novo valor estimado, a fim de assegurar a competitividade e evitar o fracasso do lote.

A **Auditoria nº 04/2024** foi realizada mediante a aplicação do RCD – Relatório de Consistência de Dados, tendo como objeto a análise dos processos de concessão e revisão de benefícios de aposentadorias e pensões no âmbito da Previdência do Município de Siqueira Campos.

A área de Previdência foi selecionada para auditoria e incluída no Plano Anual de Auditoria de 2025 em razão da queda significativa na nota de avaliação da Previdência Municipal, verificada entre os exercícios de 2023 e 2024, com redução de 0,66%. Destaca-se que o item “Transparência e Processos de Trabalho” apresentou pontuação zerada. A partir da análise da documentação e da legislação solicitadas, foram identificados achados relevantes, que ensejaram a emissão das seguintes recomendações:

Recomendou-se que o Regime Próprio de Previdência do Município de Siqueira Campos promovesse a revisão e complementação do Manual de Processos do RPPS – 1ª edição (junho/2025), de modo a:

- Identificar de forma clara os setores responsáveis em cada etapa dos processos de concessão de benefícios;
- Definir as atribuições específicas de cada setor, desde a abertura até a conclusão dos processos;
- Inserir informações mínimas no documento de texto vinculado aos fluxogramas;
- Alinhar a disposição da documentação e os fluxogramas às respectivas responsabilidades funcionais.

Recomendou-se, ainda, a revisão da legislação do Fundo de Previdência, com vistas a:

- Estabelecer, de forma segregada, as atribuições relativas aos processos de concessão e de revisão de benefícios;
- Promover ajustes nos processos de trabalho para assegurar o cumprimento da segregação de funções, evitando que as atividades de concessão e revisão sejam desempenhadas pelo mesmo agente.

Verificou-se o atendimento das recomendações relativas à correção do Manual do RPPS, o que representa avanço significativo na organização e padronização dos procedimentos, contribuindo para maior transparência e previsibilidade nos processos de concessão de benefícios. Diante do exposto, concluiu-se que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Siqueira Campos passou a manter mapeamento atualizado e estruturado de seus processos operacionais, em conformidade com boas práticas de gestão e com os princípios da transparência administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Considerando as evidências apresentadas e os avanços implementados, constatou-se que a nota atribuída ao referido item foi aprimorada na avaliação do exercício de 2025, em razão da adequação dos processos internos ao modelo de governança exigido pelos órgãos de controle.

Recomendou-se, por fim, a continuidade do processo de revisão normativa voltado à efetiva segregação de funções, medida essencial para o fortalecimento do sistema de controle interno e para a mitigação de riscos relacionados à concentração de competências no âmbito do RPPS.

A **Auditoria nº 05/2024**, realizada “a posteriori” e por amostragem, teve por objeto a análise dos seguintes processos: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 (Processo nº 55/2025), cujo objeto consistiu na *contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção de um barracão, vinculada ao Convênio nº 4126303/2023 com a Itaipu, no valor de R\$ 1.100.000,00*; e Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23/2025 (Processo nº 59/2025), destinada à *aquisição de tinta para demarcação viária para a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 21.890,00*.

A auditoria foi conduzida com base em checklist detalhado, abrangendo todas as etapas da contratação, desde a fase preparatória até a homologação, visando verificar a conformidade dos procedimentos adotados com a legislação vigente. A partir dos achados identificados, foram expedidas as seguintes recomendações:

Determinou-se a obrigatoriedade de elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) em todas as contratações futuras, excetuadas as hipóteses de dispensa previstas em lei. Recomendou-se, ainda, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em todas as contratações, especialmente nas relativas a obras e serviços de engenharia, ressalvadas as exceções legais e regulamentares.

No caso específico de obras, orientou-se a utilização de memorial descritivo, projeto básico e/ou executivo como documentos de referência, evitando-se a adoção de Termo de Referência, instrumento mais adequado às contratações de bens e serviços.

Recomendou-se, igualmente, a regulamentação, no âmbito municipal, do disposto no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à definição de critérios para identificação de propostas inexequíveis, possibilitando a análise adequada das propostas e a eventual solicitação de planilhas de custos aos licitantes, a fim de comprovar a viabilidade da oferta.

Orientou-se, também, que, nos processos de dispensa de licitação, o setor demandante ateste formalmente, nos documentos de planejamento, a inexistência de fracionamento indevido de despesas, como medida de boa prática administrativa e de segurança jurídica.

Por fim, recomendou-se que, em todas as contratações de bens e serviços, seja obrigatoriamente elaborado o Termo de Referência, por se tratar do documento a ser disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo conter todas as informações necessárias para o adequado conhecimento do objeto pelos potenciais licitantes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

não devendo tais informações se limitar aos documentos internos de planejamento, como o DFD e o ETP.

A **Auditoria nº 06/2025** foi realizada mediante a aplicação do RCD – Relatório de Consistência de Dados, tendo como objeto a análise da elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.

A área de Educação foi incluída no Plano Anual de Auditoria de 2025 em razão da redução da nota de avaliação entre 2023 e 2024 (-0,36), com destaque para a queda no item “Serviços da Alimentação Escolar” (-0,50). A auditoria foi realizada por meio de análise documental, aplicação de checklist, entrevistas e visitas in loco em unidades escolares selecionadas por método amostragem, além de comparação com dados do exercício anterior.

Foram identificados achados relacionados, principalmente, à inadequação dos cardápios às normas do PNAE, ausência de cardápios específicos para alunos com necessidades nutricionais especiais e para determinadas faixas etárias, fragilidade no controle e acompanhamento das condições nutricionais dos estudantes, inconsistências na oferta de alimentos, ausência de registro no SIGPNAE das nutricionistas responsáveis, além de falhas na execução e no cumprimento dos cardápios nas unidades escolares.

Diante disso, recomendou-se a adoção de medidas para adequação e padronização dos cardápios, elaboração de cardápios específicos conforme o público atendido, implementação de rotinas de acompanhamento nutricional, regularização cadastral no SIGPNAE, garantia da oferta mínima de alimentos conforme normativas, oferta de lanche antes do início das aulas, elaboração de plano de contingência e fortalecimento do controle e supervisão da execução da alimentação escolar.

Registra-se que parte significativa das recomendações foi atendida, tendo sido encaminhados novos cardápios contendo as informações nutricionais devidamente atualizadas e compatíveis com as exigências do PNAE. Verificou-se, ainda, que os cardápios passaram a contemplar as substituições de alimentos destinadas a atender estudantes com necessidades alimentares específicas, bem como foi comprovada a publicação dos cardápios no Portal da Transparência. Informou-se, também, o início da utilização da ferramenta PlanPNAE pelas nutricionistas responsáveis para elaboração dos cardápios escolares.

Quanto às recomendações ainda não integralmente atendidas, foi apresentado plano de ação a ser implementado a partir do início do ano letivo de 2026, visando à completa adequação dos procedimentos e ao aprimoramento contínuo da política de alimentação escolar.

### 6. ANÁLISES DO ESCOPO INSTRUÇÃO NORMATIVA 198/2025

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal	Conclusão
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em	Constituição Federal, art. 212.	Regular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal	Conclusão
	manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		29,96%
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.	Regular 92,04 %
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.	Regular 96,51%
<b>2. Aplicação em ações de saúde</b>	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.	Regular 24,40%
	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.	Regular Abaixo do Limite de Alerta 48,51%
<b>3. Gestão Fiscal</b>	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.	Regular -5,64
	3.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.	Regular com ressalvas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal	Conclusão
<b>4. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social</b>	4.1. Solvência do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 1º Portaria MTP nº 1.467, de 2022, arts. 26, 56, II e art. 57 e 66, VII.	Regular com ressalvas
<b>5. Encerramento de Mandato*</b>	5.1 Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.	Não se aplica

Obs. (\*): O item de escopo que compõe o grupo de análise “5. Encerramento de Mandato” se aplica exclusivamente às prestações de contas referentes aos exercícios financeiros de encerramento de mandato.

## 7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

### 1- Aplicação mínima em Educação

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os Municípios devem aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Conforme análise dos demonstrativos contábeis e fiscais do exercício, verificou-se que o Município destinou percentual superior ao mínimo constitucional, atingindo 29,96% de aplicação em educação, demonstrando cumprimento da exigência constitucional.

Tal resultado evidencia o comprometimento da administração municipal com a garantia do direito à educação, assegurando a adequada destinação de recursos para manutenção, desenvolvimento e melhoria das políticas educacionais. Assim, conclui-se que o Município cumpriu o limite constitucional mínimo de aplicação em educação, encontrando-se em conformidade com as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Nos termos da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

FUNDEB, os entes federativos devem observar limites mínimos de aplicação dos recursos do fundo, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação e à destinação dos recursos provenientes da complementação da União.

Conforme análise dos demonstrativos contábeis e financeiros do exercício verificou-se que o Município aplicou 92,04% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, percentual superior ao mínimo legal de 70%, atendendo integralmente à exigência estabelecida na legislação vigente.

Dessa forma, verifica-se que a gestão municipal observou integralmente os limites legais de aplicação dos recursos do FUNDEB, demonstrando adequada utilização dos recursos vinculados à educação básica e cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação federal.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		21.824.631,13	26.155.849,25	29,96
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>F</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (j)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.011.191,34	21.053.562,73	21.053.562,73	92,04

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, enquanto órgão colegiado com a função de monitorar e supervisionar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo no âmbito municipal, emitiu parecer favorável à prestação de contas anual do exercício de 2025.

## 2. Aplicação mínima em Saúde

A Constituição Federal, em seu art. 198, §2º, inciso III, estabelece que os Municípios devem aplicar no mínimo 15% da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde. A análise dos demonstrativos fiscais do exercício evidencia que o Município destinou 24,40% das receitas para ações e serviços públicos de saúde, percentual superior ao mínimo constitucional exigido.

Este resultado demonstra que a administração municipal vem garantindo o financiamento adequado das políticas públicas de saúde, assegurando recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Dessa forma, conclui-se que o Município atendeu ao limite constitucional mínimo de aplicação em saúde, mantendo regularidade quanto ao cumprimento desse indicador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	20.236.227,58	20.150.097,20	19.179.605,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	73.784,64	73.784,64	73.784,64
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>20.162.442,94</b>	<b>20.076.312,56</b>	<b>19.105.820,50</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.394.144,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.768.298,61	7.682.168,23	6.711.676,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>24,40</b>	<b>24,30</b>	

O Conselho Municipal de Saúde – quadriênio de 2023 a 2026 – que atua na formulação e proposição de estratégias, e no controle da execução da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, opinou pela regularidade das contas da gestão do ano de 2025, conforme resolução nº 18/2026 publicada na data de 18 de março de 2026, edição 969 do Diário Oficial.

### 3.1 Despesas com gasto de pessoal

Em atendimento ao disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), foi analisado o comportamento da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo Municipal, considerando a relação entre o montante despendido com pessoal e a Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL. A LRF estabelece que a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não pode ultrapassar o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, sendo definidos ainda limites de alerta e prudencial para fins de monitoramento da gestão fiscal.

Conforme demonstrado nos dados analisados, o Município apresentou a seguinte evolução do indicador nos últimos exercícios:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.946.782,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.657.656,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	112.289.126,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	54.468.233,44	48,51%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.636.128,29	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.604.321,88	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.572.515,46	48,6%

No encerramento do exercício de 2025, o percentual da despesa com pessoal correspondeu a 48,51% da Receita Corrente Líquida, situando-se abaixo do limite prudencial (51,3%) e do limite máximo legal de 54%, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A análise demonstra que o Município mantém controle adequado sobre os gastos com pessoal, não havendo extrapolação dos limites legais estabelecidos, o que evidencia equilíbrio na gestão fiscal e respeito às normas de responsabilidade na administração dos recursos públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, conclui-se que o Poder Executivo Municipal atende ao limite máximo de despesa total com pessoal previsto no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, encontrando-se em situação fiscal regular quanto a esse indicador.

### 3.2 Limite da dívida consolidada

Em observância ao disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que estabelece limites para o endividamento dos entes federativos, procedeu-se à análise do comportamento da Dívida Consolidada Líquida do Município, indicador que demonstra o montante total das obrigações financeiras assumidas pela administração pública em relação à Receita Corrente Líquida – RCL.

Nos termos da referida Resolução, o limite máximo para a dívida consolidada dos municípios corresponde a 120% da Receita Corrente Líquida.

#### Acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida

LRF art. 30 e Resolução do Federal nº 40/01, art. 3º, II e 4º, IV

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2022	83.835.306,18	-3.017.941,11	-3,60%	Normal
30/06/2023	87.946.343,32	-2.462.466,30	-2,80%	Normal
31/12/2023	88.933.927,95	84.032,07	0,09%	Normal
30/06/2024	97.122.058,45	-842.954,23	-0,87%	Normal
31/12/2024	102.239.614,20	1.153.760,96	1,13%	Normal
30/06/2025	108.448.934,10	-1.383.238,61	-1,28%	Normal
31/12/2025	113.946.782,47	-6.426.258,57	-5,64%	Normal

Fonte: <https://simam.tce.pr.gov.br/>

Diante dos dados analisados, conclui-se que o Município apresenta situação fiscal equilibrada e sustentável em relação ao endividamento, atende plenamente ao limite da Dívida Consolidada Líquida, conforme a legislação vigente, mantendo-se em situação fiscal confortável durante todo o período analisado.

### 3.3 Resultado Financeiro Consolidado por Grupo de Origem de Recurso

A análise até o 3º quadrimestre de 2025 demonstra que o município apresentou superávit orçamentário de R\$ 1.356.782,81. Contudo, a avaliação do equilíbrio fiscal deve



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

considerar não apenas o resultado global, mas também o desempenho por fonte de recurso, conforme determina a legislação.

Nesse sentido, foi identificado déficit financeiro em fontes específicas, especialmente:

- Fonte 000 (Recursos Livres): déficit de R\$ 3.105.604,60;
- Fonte 103 (Educação): déficit de R\$ 32.337,55

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS					
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2025					
PONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinarios (Livres)	-136.066,04	2.969.538,56	0,00	3.105.604,60
103	Educação 5% Sobre Transferencia Constitucionais	105.140,06	137.477,61	0,00	32.337,55

Fonte: Relatório Balancete por Fonte de Recurso – Acompanhamento mensal SIM AM – TCE/PR

Embora o percentual do déficit apurado (-3,6% da receita arrecadada) se situe abaixo dos parâmetros de materialidade usualmente adotados pelos Tribunais de Contas, a situação demanda atenção, principalmente em razão:

- da concentração do déficit em recursos livres;
- da possível recorrência do desequilíbrio;
- dos impactos sobre a disponibilidade de caixa e restos a pagar.

Dessa forma, apesar do superávit global, verifica-se **desequilíbrio financeiro por fonte**, o que pode ensejar **ressalva na prestação de contas**, exigindo a adoção de medidas para recomposição do equilíbrio fiscal, especialmente na fonte livre, com foco no aumento da arrecadação e controle das despesas.

Assim, foi recomendado, por meio do relatório de avaliação do 3º quadrimestre, nº 31/2026, que fosse realizada adoção de medidas para equilibrar a execução orçamentária da fonte livre, buscando estratégias para aumentar a arrecadação e controlar os gastos. A revisão periódica das receitas e despesas, a implementação de ações para melhorar a eficiência na arrecadação e a priorização de despesas essenciais são fundamentais para evitar impactos negativos nas finanças municipais ao longo do exercício de 2026.

#### 4. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Verifica-se que o Município instituiu o plano de equacionamento do déficit atuarial por meio da Lei nº 1.784/2025, atendendo à exigência legal quanto à formalização do plano de amortização. A avaliação atuarial evidencia déficit relevante no Fundo Financeiro do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Regime Próprio de Previdência Social, o qual motivou a adoção de medidas de equacionamento por meio de aportes por parte do município.

As projeções atuariais de receitas e despesas indicam a necessidade de manutenção de medidas voltadas ao equilíbrio do Fundo Financeiro ao longo do tempo:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	661.464,70	466.054,65	0,00	48.467,92	50.088,76	1.226.076,03	8.805.479,61	-7.579.403,58
2026	595.128,50	419.315,46	0,00	66.194,25	0,00	1.080.638,21	9.074.958,78	-7.994.320,57
2027	468.077,80	329.798,17	0,00	97.435,38	0,00	895.311,35	9.606.181,25	-8.710.869,90

*Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial ano base: 2025*

Adicionalmente, constatou-se que os valores devidos no exercício de 2025 foram devidamente repassados pelo Município, evidenciando o cumprimento das obrigações financeiras previstas para o período, o que representa aspecto positivo na execução do plano.

As projeções atuariais demonstram que o resultado previdenciário apresenta crescimento do déficit até o exercício de 2036, atingindo o montante aproximado de R\$ 10.067.916,57 negativos, passando, a partir desse ponto, a apresentar trajetória de redução progressiva até sua completa eliminação no ano de 2098.

Tal comportamento indica que o plano de custeio vigente é suficiente para a amortização do déficit atuarial no longo prazo, caracterizando, em tese, a sua solvência. Entretanto, observa-se que o aumento do déficit nos próximos 10 anos evidencia pressão financeira no curto e médio prazo, bem como um prazo elevado para equacionamento, o que demanda acompanhamento contínuo quanto à capacidade do município em cumprir os aportes previstos.

Dessa forma, conclui-se que o plano encontra-se regular quanto à sua estrutura e à execução inicial, evidenciando que foi devidamente instituído e vem sendo cumprido em sua fase inicial. Contudo, permanecem ressalvas em relação ao prazo de amortização adotado e à pressão financeira projetada ao longo do tempo, o que pode impactar a capacidade de pagamento do ente. Nesse sentido, recomenda-se o monitoramento contínuo da suficiência do plano e do efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como a adoção, pela Administração Pública, de medidas preventivas de planejamento financeiro e orçamentário, a fim de garantir, de forma sustentável, o pagamento integral dos aportes previstos e a manutenção do equilíbrio do regime.

## 8. DEMAIS AÇÕES ENVOLVIDAS

Durante o ano de 2025, todas as demandas e apontamentos emitidos através do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram respondidos dentro do prazo.

### 8.1 Fiscalização Sistema INTEGRA

O município de Siqueira Campos, recebeu no ano de 2025 através do sistema oficial INTEGRA as seguintes solicitações de documentação para as fiscalizações realizadas no desempenho do controle externo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Nº ID	DATA	TIPO DE DEMANDA
602	16/10/2025 à 04/11/2025.	17- Saneamento: Execuções Contratuais; Levantamento da situação da gestão dos resíduos nos municípios do Paraná. Levantamento, por meio de questionário, sobre a gestão de resíduos no município.  Origem: CAGE  Encaminhadas ao de direito para respostas, juntada de documentos e manifestações inseridas dentro do prazo.
300	19/08/2025 a 04/12/2025.	15- Urbanismo: MONITORAMENTO Mobilidade Urbana – PAF 2023 – Elaboração dos PlanMobs.  Origem: CAGE  Encaminhadas ao de direito para respostas, juntada de documentos e manifestações inseridas dentro do prazo.

### 8.2 Demandas Canal de Comunicação:

No ano de 2025, foram recebidas 111 demandas por meio do Canal de Comunicação do TCE. Destas, 80 correspondem a comunicados meramente informativos, relacionados a ações, decisões e envio de notícias do TCE. Outras 14 referem-se a convites para eventos promovidos pelo Tribunal. As principais demandas que demandaram providências por parte da Controladoria, estão detalhadas a seguir:

Nº	DATA	DESCRIÇÃO DO DEMANDA
340988	07/03/2025	Solicitação de informações dos Conselhos Municipais, por meio de questionário Encaminhada aos responsáveis para preenchimento. Situação: Concluído.
342373	26/03/2025	Solicitação de informações sobre o Plano Plurianual (PPA), por meio de questionário Encaminhada aos responsáveis para preenchimento. Situação: Concluído.
343591	02/04/2025	Solicitação de cadastramento do responsável pela defesa civil do município. Respondido. Situação: Concluído
346286	11/04/2025	Solicitação de informações sobre o sistema SIM-AM, por meio de questionário Encaminhada aos responsáveis para preenchimento. Situação: Concluído
348119	14/04/2025	Solicitação de informações sobre o Plano de Carreira do Magistério, por meio do de questionário. Encaminhada à Secretaria de Educação para preenchimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

		Situação: Concluído.
348519	14042025	Envio de link para acesso e resposta por parte da Controladoria referente ao 4º Ciclo do ITP- Índice de Transparência Pública.  Acolhido e concluído no prazo.
369479	17/05/2025	Solicitação de informações sobre Diagnóstico de Inovação, por meio de questionário  Encaminhada aos responsáveis para preenchimento, sendo o responsável o Sr. Adriano Rodrigues, Agente de Desenvolvimento. Situação: Concluído.
382724	24/07/2025	Demanda recebida da procuradoria Geral de Contas encaminhando a Recomendação Administrativa nº 001/2025- GPGMPC para o Prefeito Municipal, sobre o aprimoramento da Gestão Tributária.  Acolhida, encaminhada aos responsáveis e concluída.
419527	01/09/2025	Solicitação de informações sobre o “Retrato da Educação Infantil no Brasil 2025”, por meio de questionário Encaminhada à Secretaria de Educação para preenchimento. Situação: Concluído.
422029	03/09/2025	Questionário para levantamento de informações sobre sustentabilidade na gestão de resíduos sólidos urbanos Encaminhado ao Departamento de Meio Ambiente para preenchimento. Situação: Concluído.
424888	09/09/2025	Solicitação do Ministério Público de Contas sobre a política de alimentação do servidor público, por meio de questionário Acolhida, encaminhada aos responsáveis e concluída.
442437	26/04/2024	Solicitação do Ministério Público de Contas sobre a estrutura do Controle Interno no Município, por meio de questionário Acolhida e concluída.
374186	09/07/2025	Solicitação de Informações pelo MPC sobre a implantação da logística reversa, através de preenchimento de formulário. Acolhida, encaminhada aos responsáveis e concluída.
395455	13/08/2025	Solicitação de participação do Gestor numa consulta pública. Acolhida e concluída.
444403	30/09/2025	Demanda para cadastramento de interlocutores – questionário PROGOV (Prestação de Contas 2025) Acolhida e concluída, com interlocutores cadastrados dentro do prazo.
471874	11/11/2025	Demanda recebida da Procuradoria-Geral de Contas – Recomendação Administrativa nº 002/2025 – GPGMPC Encaminhada ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, Presidente da Comissão de Finanças e Procurador do Município. Acolhida, respondida dentro do prazo e concluída.
553473	16/12/2025	Demanda para levantamento nacional de informações através de questionário sobre educação fiscal na Educação. Acolhida e concluída.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

### 9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

A tabela evidencia as entidades consorciadas às quais o Município de Siqueira Campos encontra-se vinculado, para fins de cooperação intermunicipal e execução de políticas públicas:

CNPJ	Razão Social	Fundamentação Legal/Instrumento
00.476.612/0001-55	CISNORPI - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO	DL: 01/2025
06.062.610/0001-04	CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO	LEI Nº 805/2013 SÚMULA: “Autoriza a adesão do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário –CIAS – e dá outras providências
03.273.207/0001-28	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	DL: 29/2025
16.834.978/0001-99	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ	LEI Nº 1.582/2022 Autoriza o Poder Executivo a celebrar Consórcio Intermunicipal para desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.

### 10. PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna do Município de Siqueira Campos, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conclui que a gestão municipal, no exercício de 2025, apresentou regularidade geral na condução dos atos administrativos, contábeis, financeiros e fiscais, evidenciando evolução institucional relevante, especialmente no fortalecimento do sistema de controle interno, na transparência pública e no cumprimento dos limites constitucionais e legais.

Destacam-se como pontos positivos:

- Evolução significativa no Índice de Transparência (Nível Ouro, com avanço expressivo no ranking estadual);
- Cumprimento dos índices constitucionais de educação (29,96%) e saúde (24,40%);
- Aplicação adequada dos recursos do FUNDEB (92,04%);
- Controle da despesa com pessoal (48,51% da RCL, abaixo dos limites legais);
- Situação regular quanto ao endividamento público;
- Estruturação e fortalecimento da Unidade Central de Controle Interno, com adoção de planejamento, padronização e atuação preventiva;
- Atendimento, em sua maioria, às recomendações dos órgãos de controle e aperfeiçoamento da organização administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

Entretanto, foram identificados ressalvas e pontos de atenção relevantes, que demandam atuação contínua da Administração:

1. Equilíbrio financeiro por fonte de recurso:  
Verificou-se o encerramento do exercício com déficit nas fontes livres (Fonte 000) e na educação (Fonte 103). Nesse sentido, faz-se necessária a adoção de medidas voltadas ao controle das despesas e ao incremento da arrecadação, a fim de evitar desequilíbrios fiscais nos exercícios futuros.
2. Atrasos em obrigações acessórias:  
Foram identificados atrasos no envio de informações aos sistemas SIM-AM, SIOPS e SIOPE. Tal situação evidencia a necessidade de aprimoramento dos fluxos internos e do cumprimento rigoroso dos prazos legais.
3. Regularidade previdenciária (RPPS):  
Houve irregularidade temporária do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), em decorrência do não recolhimento de aportes patronais, situação posteriormente regularizada. Contudo, é fundamental manter a adimplência dos repasses e promover planejamento financeiro contínuo, a fim de garantir a sustentabilidade do regime.
4. Falhas em controles administrativos (auditorias):  
As auditorias realizadas identificaram inconsistências em procedimentos administrativos. Dessa forma, recomenda-se o reforço na padronização dos processos, na fiscalização e na capacitação contínua dos servidores envolvidos.
5. Planejamento e execução de contratações públicas:  
Constatou-se a necessidade de aprimoramento nos procedimentos de planejamento e execução das contratações públicas, com vistas à mitigação de riscos, prevenção de irregularidades e fortalecimento da segurança jurídica.
6. Pendências e recomendações não atendidas:  
Persistem recomendações não integralmente atendidas, especialmente quanto à revisão das atribuições do cargo de Comunicação e à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob). Dar continuidade ao processo de revisão normativa, especialmente quanto à efetiva segregação de funções no âmbito do Regime Próprio de Previdência, a fim de evitar a concentração de competências. Ressalta-se a necessidade de cumprimento integral das orientações dos órgãos de controle.
7. Fragilidades em políticas públicas (PROGOV):  
Identificou-se desempenho abaixo do esperado nas áreas de Assistência Social e Meio Ambiente, o que demanda o fortalecimento da gestão, do planejamento e da organização documental nessas áreas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## ESTADO DO PARANÁ

### 8. Alimentação escolar (PNAE):

Embora parte das inconsistências tenha sido corrigida, ainda há plano de ação em andamento. Assim, é necessário assegurar a implementação integral das adequações no exercício de 2026.

Diante do exposto, esta Controladoria opina pela **regularidade das contas com ressalvas**, tendo em vista que as inconsistências identificadas não comprometem a totalidade da gestão, mas demandam a adoção de medidas corretivas e preventivas, especialmente nas áreas de equilíbrio fiscal por fonte, previdência, planejamento das contratações, cumprimento de prazos e fortalecimento de políticas públicas sensíveis.

Adicionalmente, ressalta-se que o exercício de 2025 demonstra evolução institucional relevante, devendo o Município manter o foco na consolidação das melhorias implementadas e no aperfeiçoamento contínuo da gestão pública, visando maior eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à população.

Registra-se, ainda, que a presente manifestação não elide eventuais irregularidades não detectadas no âmbito dos trabalhos realizados, tampouco afasta a adoção de providências administrativas e legais cabíveis, caso necessário, limitando-se aos elementos analisados no escopo dos trabalhos.

A Unidade de Controle Interno, atuante no âmbito do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência Social do Município, vem se consolidando como órgão de orientação e apoio à gestão, pautando suas atividades no atendimento às exigências legais e às diretrizes dos órgãos de controle externo. Ressalta-se, contudo, que a atuação ocorre com limitações estruturais, tendo em vista que as atribuições são exercidas por um único servidor, sem equipe técnica de apoio, o que impacta a capacidade operacional e a celeridade das atividades.

Siqueira Campos, 26 de Março de 2026.

---

**CAROLINE MOREIRA DE SOUZA CARDOSO**

**CONTROLADORA INTERNA**

**DECRETO Nº 22/2022**